

Art 3º - O Comitê Gestor do Projeto será responsável por realizar o acompanhamento técnico das ações e cronograma do projeto; realizar o alinhamento estratégico entre os patrocinadores da SEFA/PA e a Consultoria contratada para executar os serviços do Projeto, a fim de assegurar que o Projeto alcance os resultados esperados e executar e acompanhar os processos administrativos da execução do Projeto.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 914963

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2018

TERMO ADITIVO Nº: 05

Objeto do Contrato: Prestação de serviço para fornecimento de licença de uso por tempo determinado de software especializado para a gestão da carteira remanescente de crédito imobiliário, bem como o direito aos respectivos suporte técnico mensal, atualizações legais, manutenções corretivas e evoluções do fornecedor.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 026/2017

Data de Assinatura do Aditivo: 24.02.2023

Vigência do Aditivo: 26.02.2023 a 25.02.2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Rescisão Antecipada

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 37, XXI da CF e art.57, § 4º da Lei nº 8.666/93
Valor Global estimado de Até: R\$1.022.202,08 (Um milhão, vinte e dois mil, duzentos e dois reais e oito centavos)

Contratada: Secrel Sistemas de Terceirizações Ltda. EPP.

Endereço: Av. Dom Luís, nº 500, 20º andar, Salas 2001 a 2004 –

Bairro: Aldeota

CEP: 60160-196 Fortaleza/CE

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho –

Diretor Financeiro em Exercício

Ordenador Responsável: João Bernardo Pereira Lima –

Diretor-Presidente em Exercício

Protocolo: 914500

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0166 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2032285.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor PAULO ALTEMAR MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 57174613/2, lotado no 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 03.04.2023 a 02.05.2023, em substituição a titular RAYSA YUME ODA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5946677/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0268 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2006463.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora JUCILENE MARINHO TORRES, matrícula nº 8051997/1, lotada no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023, em substituição ao titular FRANCISCO JOSÉ DE MACEDO GAMA, matrícula nº 5897269/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0270 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2030567.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ROSINEY FLORES BARBOSA, matrícula nº 5913537/1, lotado no 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE

CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.03.2023 a 30.03.2023, em substituição ao titular ANDRÉ DA SILVA ACIOLI, matrícula nº 5950205/2, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.03.2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 914641

PORTARIA Nº 174 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo nº 2023/290828.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 07.03.2023, o contrato administrativo do servidor MARLYSSON ALLAN SILVA CRUZ, matrícula nº 5965756/1, cargo de Médico, lotado 10º Centro Regional de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.03.2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 914679

PORTARIA Nº 267 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2016/235396;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 059/2023/CPS/NC/SESPA de 08 de março de 2023, o qual solicita a publicação de portaria prorrogação, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2016/235396;

II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELEM, 08 DE MARÇO DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 914465

PORTARIA Nº 318, 09 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2022/66636, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à CKS Comércio de Veículos Ltda., pertinente a não assinatura Contratual, oriundo da ARP nº 077/21 – Pregão Eletrônico SRP nº 063/SESPA/2021.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 707, de 02/08/2022, publicada no DOE nº 35.066, de 03/08/2022;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 5º, inciso IV da CF/88 e art. 105 da Lei nº 8.972/2020, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marlene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506/1, Nádia Cristina Lima Silva, matrícula n.º 57194072/1 e Suplentes: Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula n.º 57234531/1 e Erik Deutscher Pinho, matrícula n.º 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Em 09 de março de 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 914468

PORTARIA Nº 319/2023 – 09 de março de 2023

NOMEIA COMISSÃO DE DEA-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA PROCEDER ÀS INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no Art. 37, “Caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o Princípio da Moralidade Administrativa, devendo a